



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.429.800,11.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.429.800,11** (noves milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos reais e onze centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545140232.113 – Plano Municipal de Pavimentação.

44903000 – Material de Consumo (5336).

Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

VALOR: R\$ 4.500.000,00

44903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5337).

Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

VALOR: R\$ 4.500.000,00

34.02 – Fundo Municipal de Habitação.

1648240072.094 – Realizar Cadastro Prévio das Famílias de Baixa Renda.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4788).

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Detalhamento da Fonte: 1150 Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues.

VALOR: R\$ 429.800,11

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o aporte a realizar-se vinculado ao Programa Operação FINISA (1170), conforme Contrato de Financiamento n.º 0610113-88, no:

VALOR: R\$ 9.000.000,00

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida Dr. Olavo Rodrigues III e IV (1150), conforme Convênios 497.909-89 e 497.907-61, no:

VALOR: R\$ 429.800,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de maio de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária